



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## RELATÓRIO/VOTO CPAGR N.º 9/2025

*Proposição:* Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2025 (PLO n.º 18/2025).

*Regime de tramitação:* Ordinário.

*Rel.:* Ver. Everton Alves Ferreira.

### 1. Exposição

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito, que, em síntese, institui a Semana Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental, a ser celebrada todos os anos na segunda semana de outubro, além de estabelecer os objetivos específicos com a criação de tal data comemorativa.

A CPCJR deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

Deve agora este colegiado pronunciar-se sobre o mérito.

É a apertadíssima síntese.

### 2. Discussão

Conforme estabelece o art. 78, I-A, alíneas “e” e “g” do Regimento Interno, compete à Comissão Permanente de Assuntos Gerais e Residuais de apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a proteção ao patrimônio cultural do Município, e sobre saúde.

No meu entendimento, o projeto é conveniente e oportuno, posto que por meio da instituição da data comemorativa, o poder público será incentivado a adotar medidas para a valorização e a conscientização da saúde mental da população.

Vale ressaltar que a escolha da segunda semana de outubro não foi aleatória, uma vez que tal período compreende, inclusive, o dia 10/10, que é internacionalmente comemorado como Dia Mundial da Saúde Mental.

Logo, o projeto deve ser aprovado.

### 3. Conclusão

Meu voto é pela a **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2025 **no mérito**.

Echaporã, 8 de julho de 2025.

  
**EVERTON ALVES FERREIRA**  
Relator – PQDE